



ANEXO III – parte integrante da **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018**

TERMO DE COMPROMISSO referente a apresentação artística/musical da proposta credenciada na Chamada pública 001/2018 que entre si fazem a FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN e artista/grupo de artistas/produtor

_____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de **2018**, pelo presente instrumento, a Fundação de Arte de Niterói – FAN, situada nesta cidade à Rua Presidente Pedreira, nº. 98, Ingá, inscrita no CGC do MF sob o nº. 28.550.176/0001-36, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. André Diniz da Silva, nomeado e empossado na forma da Lei, e de outro lado, o (a) _____ nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, RG: ____-____-____-____, CPF: ____-____-____-____, endereço _____, CEP: ____-____-____ doravante denominada artista, ajustam o presente TERMO que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente TERMO consiste na apresentação artística/musical: “_____”, com duração mínima de xxxxxxxxxxxx e máxima de xxxx, para atender ao projeto cultural: “**Projeto Arte na Rua ou no Projeto Palco Cultura Niterói**”, a ser realizado no dia ____ (_____) de _____ de **2018**, a partir das ____h, no (a) _____ em Niterói/RJ, no local a ser definido pela FAN/SMC.

Parágrafo único. A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do artista/grupo de artistas/produtor.

PARÁGRAFO ÚNICO – O ARTISTA / GRUPO DE ARTISTAS FICA DESDE JÁ OBRIGADA A CUMPRIR COM TODAS AS CONDIÇÕES E REQUISITOS ESTABELECIDOS NA CHAMADA PÚBLICA 001/2018 - /FAN/SMC.

SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1 O pagamento/aporte pela apresentação única será no valor no valor bruto **de xxxxxxxxxxxxxxxx**, a ser pago da seguinte forma: em cheque na tesouraria da Fundação de Arte de Niterói - FAN, mediante apresentação de documento de identidade (original) e CPF (original) ou depósito bancário em conta de titularidade do artista/produtor ou na conta do representante do grupo de artistas.
- 2.2 O prazo estabelecido para o pagamento referente à apresentação será de **até 90 dias** após a referida apresentação artística.
- 2.3 Do valor bruto serão descontados todos os impostos legais devidos.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

- 3.1 A FAN disponibilizará os itens especificados no Anexo II da Chamada Pública 01/18. Caso haja necessidade de acréscimo de itens contidos no Anexo II, será de responsabilidade do Artista, devendo, no entanto, a FAN/SMC aprovar tal acréscimo do rider disponível no anexo II – chamada pública.
- 3.2 **A FAN disponibiliza equipe técnica composta por: 01 operador de som e de luz e 01 produtor da SMC/FAN.**
- 3.3 Será de responsabilidade do artista e de sua equipe/grupo: guarda, carregamento e descarregamento dos seus equipamentos/instrumentos musicais, não sendo a FAN responsável por quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos instrumentos musicais do artista utilizados na apresentação, sejam antes, durante ou após a realização de sua apresentação, bem como não é responsável pela contratação/pagamento de seguro total, segurança, vigilância e guarda, bem como pela responsabilidade de contratação de seguro e qualquer tipo segurança patrimonial;
- 3.4 A FAN/SMC não se responsabiliza pelos bens materiais e pertences pessoais do artista/grupo de artista/produtor, sem que o mesmo tenha direito a qualquer indenização decorrente de sinistro, furto ou extravio;
- 3.5 A instalação de ponto de energia é de responsabilidade da FAN.
- 3.6 É responsabilidade da FAN solicitar autorizações dos órgãos municipais responsáveis pela liberação referente á apresentação musical / artística.
- 3.7 A FAN não se responsabiliza por transporte, alimentação, frete, hospedagem e outras despesas do artista/banda/grupo e de terceiros contratados pelo artista.
- 3.8 O artista deverá fornecer todos os instrumentos musicais, bem como outros bens/materiais/equipamentos/instrumentos e demais despesas necessários para a execução de sua apresentação artística/musical, ficando a cargo da FAN. Cabendo tão somente a FAN/SMC disponibilizar os itens descrito no Anexo II, palco e cadeiras (quando necessário e aplicável, conforme decisão e critério da FAN/SMC);

- 3.9 O artista/grupo de artistas/produtor se obriga, na apresentação da proposta cultural credenciada, a cumprir integralmente e fielmente com o teor da proposta credenciada na chamada pública 001/18, bem como em caso de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na chamada pública 001-18 e das condições do presente Termo, será aplicada a sanção de suspensão temporária de até 02 (dois) anos para participação/inscrição em editais e chamadas públicas da FAN/SMC de Niterói.
- 3.10 É proibido ao artista realizar qualquer manifestação política, realizar propaganda publicitária em sua apresentação musical/artística, bem como fica vedado ao artista /grupo de artista/produtor infringir os direitos humanos e/ou que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, etnia, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras.
- 3.11 Entre a FAN/SMC e o artista não decorre qualquer vínculo empregatício, ou seja, do presente ajuste não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre as partes, ficando a Fundação de Arte de Niterói isenta de quaisquer obrigações previstas na Legislação Trabalhista, previdenciária, fiscais e comerciais; Não haverá qualquer responsabilidade solidária, subsidiária nem vínculo de qualquer tipo entre as partes;
- 3.12 Assumem as partes compromissadas, todas as despesas, ônus e responsabilidades pelas suas respectivas obrigações;
- 3.13 A FAN não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do presente Termo, da mesma forma, a FAN não será responsável a qualquer título que seja, por quaisquer danos (material ou moral) ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do presente interessado ou de seus representantes, subordinados, prepostos, etc.
- 3.14 Fica vedado, pelo artista/grupo de artistas/produtor, na apresentação da proposta credenciada na chamada pública 001/2018, o descumprimento à lei 9610/98, bem como todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais envolvidos.
- 3.15 O artista/grupo de artista/produtor se responsabilizará por quaisquer atos cometidos que infrinjam a legislação civil e ou criminal do Brasil.
- 3.16 O artista/grupo de artista/produtor se responsabilizará por eventualidades, intempéries ou acidentes que possam ocorrer consigo: artista, integrantes do grupo de artistas e /ou produtor.

QUARTA – DA TÉCNICA

- 4.1 - O artista/grupo de artistas e sua equipe técnica deverão estar no local da apresentação com 01 (uma) hora de antecedência da data de início da**

apresentação musical/artística para ensaio, passagem de som e outras necessidades;

4.2 O artista responsabiliza-se em retirar em até 01 hora, após o término de sua apresentação, todo equipamento/instrumentos musicais utilizados na citada apresentação;

QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

5.1 - O Artista deve se responsabilizar, caso haja necessidade, por enviar novas fotos (300 DPI x jpg) ou realizar modificações no material de divulgação, como release e repertório, até 15 (quinze) dias antes da apresentação, sendo esse prazo válido apenas para atualização nas redes sociais;

5.2 - Todo e qualquer material de divulgação a ser confeccionado pelo artista/grupo de artistas/produtor, deverá ter prévia aprovação formal da FAN, no seu aspecto estético e de texto, devendo incluir a logomarca atualizada da Prefeitura de Niterói, da Secretaria Municipal de Cultura e da FAN, não sendo a FAN/SMC responsável por quaisquer pagamentos e contratação.

5.3 - O artista cede gratuitamente o uso dos direitos de sua imagem e sons (inclusive da voz), através dos registros feitos durante a apresentação pela FAN/SMC;

5.4 **A FAN se compromete a divulgar o evento na Agenda Cultural e em mídias impressas e/ou em rádio.**

SEXTA – DO CANCELAMENTO

6.1 Fica estabelecido que a data da apresentação artística/musical poderá ser transferida mediante decisão da FAN, sem qualquer incidência de multa, indenização ao artista/grupo de artistas. O pagamento só será efetuado após nova data de apresentação musical/artística.

SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O Termo de Compromisso se inicia no dia xxxxxxxxxxxxxx e termina no dia xxxxxxxx.

OITAVA – DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 Artista deverá cientificar a todos os integrantes do grupo sobre o teor deste Termo.

8.2 - O produtor dará ciência ao artista/grupo de artista de as todas as condições do presente Termo.

8.3 – O Artista, grupo de artista e/ou produtor do artista-grupo de artistas ficam desde já obrigados a cumprir integralmente e vinculados a todas as condições do presente Termo e à chamada pública 001/2018, bem como cumprir fielmente sua proposta credenciada.

- 8.4 - As partes elegem o Foro da cidade de Niterói como único competente para dirimir as questões oriundas do presente Termo com renúncia expressa a qualquer outro.
- 8.5 - Os casos omissos serão solucionados através de entendimento entre as partes que serão formalizados em Termo Aditivo.
- 8.6 O artista/grupo de artistas/produtor não poderá ceder, transferir, ou delegar a terceiros, no todo ou em parte, a execução da proposta credenciada;
- 8.7 O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da FAN/SMC de Niterói, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao artista/grupo de artista/produtor direito a indenizações de qualquer espécie.
- 8.8 A FAN /SMC reserva-se o direito de a qualquer tempo interromper o Termo de Compromisso por qualquer desconformidade das regras estabelecidas neste Termo e na chamada publica;
- 9 O artista/grupo de artistas autorizam, de forma expressa, o uso de áudio e da imagem sem qualquer ônus, em favor da FAN/SMC para uso em meio Físico e digital no âmbito nacional e internacional, sem que nada haja a ser reclamado a qualquer título que seja sobre direitos à imagem, conexos ou a qualquer outro.

E por assim se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito.

Niterói, ____ de _____ de **2018**

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

CNPJ: 28.550.176/0001-36

Inscrição Municipal: isento

Responsável legal: **André Diniz da Silva**

RG: 085263929 IFP / CPF: 005663487-05

ARTISTA/produtor

RG:

CPF:

ENDEREÇO: